



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DETALHAMENTO DO OBJETO/SERVIÇO:

1.1. Contratação de empresa especializada em Segurança, Limpeza e Brigadista para eventos promovidos pela Administração Pública.

1.2. Especificação do item e quantidade estimada:

Item	Descritivo	Unid. Medida	Qtd
01	Serviços de Segurança Desarmada, para eventos, devidamente uniformizados.	horas	1.200
02	Vigilante desarmado, posto de 12 (doze) horas diárias, devidamente uniformizado, período noturno (18h às 6h), de segunda a domingo, na escala 12x36 horas.	diária	400
03	Vigilante desarmado, posto de 12 (doze) horas diárias, devidamente uniformizado, período diurno (6h às 18h), de segunda a domingo, na escala 12x36 horas.	diária	150
04	Serviço de Brigadista para Eventos.	horas	400
05	Serviço de limpeza em Eventos.	horas	700

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) A licitação por Registro de Preço se enquadra na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5084 de 03 de abril de 2023, com base no Art. 101:

Art. 101. O processo licitatório para o Sistema de Registro de Preços será realizado na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço ou de maior desconto.

2.2. JUSTIFICATIVA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

a) A realização de eventos pela Administração Pública exige a adoção de medidas que garantam a segurança e bem-estar dos participantes, bem como a manutenção da limpeza dos espaços utilizados. A presença de brigadistas é essencial para assegurar uma resposta rápida e eficaz em casos de emergências, como incêndios ou outros acidentes. A contratação de uma empresa especializada é necessária para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços, evitando riscos à integridade física dos participantes e à infraestrutura dos locais onde os eventos serão realizados. A vigilância em espaços públicos previne atos de vandalismo e outros danos ao patrimônio, assegurando a conservação dos bens públicos. Além disso, a presença de vigilantes inibe comportamentos inadequados e promove um ambiente mais seguro para os cidadãos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução envolve a contratação de uma empresa que fornecerá equipes especializadas de segurança, limpeza e brigadistas, atendendo às necessidades específicas de cada evento promovido pela Administração Pública. A empresa será responsável pela manutenção contínua dos serviços durante o evento, além de prestar assistência técnica e logística conforme necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Participação:

- a)** Poderão participar do processo licitatório empresas especializadas, que contenham CNAE adequado para o objeto da contratação, legalmente constituídas, que atendam às exigências estabelecidas neste edital.
- b)** As empresas interessadas deverão apresentar toda a documentação de habilitação conforme especificações deste documento.

4.2. Habilitação:

A empresa deve apresentar documentos que comprovem a regularidade jurídica e fiscal.

- a.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- b.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

não superior a 90 (noventa) dias (que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação);

- c. Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;
- d. Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;
- e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- f. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.
- h. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (salvo na condição aprendiz, a partir de 14 anos);
- i. Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- j. Declara não ter recebido do município de Massaranduba/SC ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em Âmbito Federal, estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.
- k. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

4.3. Habilitação técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

a) Atestado de Capacidade Técnica para os itens 1, 2, 3, 4 e 5, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, demonstrando que o proponente já executou ou está executando serviços iguais ou similares ao objeto deste edital;

4.3.1. Segurança/Vigilante

a) Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado de Segurança Pública, Delegacia Geral de Polícia Civil, além de apresentar Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal – conforme Legislação Atualizada, sobre Segurança Privada – Lei nº. 7.102 de 20/06/83, e alterações: Lei nº. 8.863, de 1994, Lei nº. 9.017, de 1995 e Lei nº. 11.718, de 2008.

b) Contrato de prestação de serviços destinado à formação e reciclagem de vigilantes, expedido por instituição legalmente reconhecida pelo Departamento da Polícia Federal.

c) Apresentar comprovantes de Curso (certificado) de todos os vigilantes, treinados por escola credenciada pela Polícia Federal para o quadro do serviço proposto, quando solicitados os serviços dos mesmos.

4.3.2. Brigadista

a) A contratada deverá comprovar que os funcionários designados para brigadistas possuem cadastro para esta atividade junto ao CBMSC, quando solicitado os serviços dos mesmos.

4.4. Justificativa da documentação acima exigida:

a) A exigência de habilitação técnica para contratação de serviços de segurança, vigilante, brigadistas e serviço de limpeza, tem como fundamento assegurar que as empresas contratadas estejam aptas a prestar os serviços com qualidade, segurança e dentro dos parâmetros legais. A justificativa é composta pelos seguintes pontos:

1. Atestado de Capacidade Técnica: A exigência de um atestado emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado garante que a empresa já tenha executado ou esteja em execução de serviços semelhantes ao objeto do edital, demonstrando experiência e competência na área. Isso evita a contratação de empresas inexperientes ou incapazes de cumprir as exigências do serviço.



2. Segurança e Vigilante:

2.1. Certidão de Regularidade e Certificado de Segurança: A regularidade junto à Secretaria de Segurança Pública e o Certificado emitido pela Polícia Federal são exigências legais, de acordo com a Lei nº 7.102/83 e suas alterações. Esses documentos asseguram que a empresa de segurança esteja devidamente licenciada e autorizada para operar, prevenindo o uso de empresas clandestinas ou sem os requisitos de segurança estabelecidos por lei.

2.2. Contrato de formação e reciclagem de vigilantes: A obrigatoriedade de contrato com instituições legalmente reconhecidas pelo Departamento da Polícia Federal para a formação e reciclagem de vigilantes garante que os profissionais estão aptos e constantemente atualizados, assegurando a qualidade do serviço prestado.

2.3. Comprovantes de cursos e treinamentos: A exigência de apresentação de certificados de formação dos vigilantes reforça que os profissionais são capacitados e treinados em conformidade com as exigências legais e operacionais, evitando falhas de segurança.

3. Brigadistas:

3.1. Cadastro junto ao Corpo de Bombeiros Militar: A obrigatoriedade de que os brigadistas estejam cadastrados no CBMSC (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina) assegura que os profissionais têm a capacitação necessária para atuar em emergências, garantindo que as normas de prevenção e combate a incêndios sejam seguidas de forma eficaz e dentro dos padrões estabelecidos.

b) Esses critérios de habilitação técnica são essenciais para garantir que os serviços sejam prestados por profissionais qualificados, em conformidade com as normas de segurança e legislação vigente, minimizando riscos e assegurando a integridade dos contratantes e dos usuários finais.

4.5. Subcontratação:

a) A subcontratação dos serviços não será permitida, devendo a contratada executar diretamente todos os serviços.

4.6. Obrigações da contratada:

a) Garantir a prestação dos serviços, nos horários a serem definidos na ordem de serviço;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- b)** É expressamente proibido a contratação de menores (<18 anos) e pessoas consideradas de idade idosas (≥ 60 anos), bem como a fumar e ingerir bebida alcoólica durante a escala de trabalho.
- c)** Colocar a serviço sempre pessoal qualificado, que deverão apresentar-se asseado, uniformizado, portando crachá/credencial de identificação, contendo nome, foto, razão social e telefone da empresa e protegidos, com equipamentos de proteção individual, de acordo com a legislação de Medicina e segurança do Trabalho;
- d)** Os funcionários deverão receber de maneira polida e educada os visitantes do evento, prestando-lhes informações e orientando-lhes corretamente;
- e)** As empresas contratadas deverão fornecer EPI's de acordo com a função da prestação de serviço, por setor/área de acordo com a legislação de Medicina e Segurança do Trabalho;
- f)** As licitantes vencedoras deverão respeitar as datas e horários estabelecidos devendo diligenciar para que os funcionários cheguem aos locais dos eventos com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência para que o responsável pela organização do evento proceda à contagem dos mesmos e lhes passe as devidas informações;
- g)** Substituir imediatamente qualquer empregado seu que se mostre inconveniente a qualquer pessoa envolvida na festa.
- h)** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de seus empregados resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal.
- i)** Indenizar a Prefeitura de Massaranduba/SC pelo justo valor de eventuais danos, avarias e inutilização de quaisquer de seus bens ou de terceiros, quando comprovada a culpabilidade de seu pessoal, sob pena de retenção do pagamento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- j)** Manter vigente durante a ata de registro de preços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal, sob pena de retenção dos pagamentos até a regulamentação;
- k)** Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante na ata de registro de preços será a única remuneração devida à licitante vencedora.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo para execução dos serviços será definido de acordo com o cronograma dos eventos, devendo ser cumprido rigorosamente pela contratada.

Assinado eletronicamente por CAROLINA LAISE KASIRSKI, SORAIA DAIANE KRAISCH DANIEL, ODENIR DERETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fe587c2-2e15-474a-be49-d81dab97af2b>.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

5.2. Os locais de entrega serão definidos pela Administração Pública e informados à contratada com antecedência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato será gerido por um responsável designado pela Administração Pública, que acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos.

6.2. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos servidores públicos Leo Fernando Dolsan Moczulski, Gerente de Esporte e Carolina Laise Kasmirski, Subgerente de Cultura e Turismo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado conforme calendário do município.

7.2. Nota fiscal emitida na 1ª (primeira) quinzena do mês em vigor será paga no dia 10 (dez) do mês subsequente;

7.3. Nota fiscal emitida na 2ª (segunda) quinzena do mês em vigor será paga no dia 25 (vinte e cinco) do mês subsequente;

7.4. Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de processo licitatório, considerando a proposta mais vantajosa, que atenda aos requisitos de qualidade, preço e prazo. O regime de execução será definido conforme a modalidade da licitação.

8.2. Visa-se qualificar para o certame empresas que possuam vasta experiência comprovada na execução dos serviços de segurança, limpeza e brigadista, com isso, garantindo excelência no desenvolvimento dos trabalhos.

8.3. A empresa será selecionada com base nos seguintes critérios:

- a) A empresa deve comprovar experiência na prestação dos serviços iguais ou semelhantes ao objeto deste edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

- b) Comprovação de que a empresa possui profissionais capacitados e treinados, com certificações específicas, para cada um dos serviços a serem prestados
- c) Será avaliada a conformidade da proposta financeira com os valores de mercado, bem como a relação custo-benefício dos serviços oferecidos.
- d) A empresa deverá estar em situação regular quanto às exigências fiscais e trabalhistas, apresentando as certidões correspondentes.

8.4. O contrato terá vigência de um ano, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as necessidades da Administração Pública e mediante acordo entre as partes.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO

9.1. Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao resultado máximo do termo de referencia no valor de R\$ 400.115,00 (quatrocentos mil cento e quinze reais), utilizando a média de preço para o lançamento do certame, conforme tabela abaixo:

Item	Descritivo	Qtde	Valor médio Unitário	Valor médio Total
01	Serviços de Segurança Desarmada, para eventos, devidamente uniformizados.	1.200	R\$ 57,35	R\$ 68.820,00
02	Vigilante desarmado, posto de 12 (doze) horas diárias, devidamente uniformizado, período noturno (18h às 6h), de segunda a domingo, na escala 12x36 horas.	400	R\$ 523,05	R\$ 209.220,00
03	Vigilante desarmado, posto de 12 (doze) horas diárias, devidamente uniformizado, período diurno (6h às 18h), de segunda a domingo, na escala 12x36 horas.	150	R\$ 518,60	R\$ 77.790,00
04	Serviço de Brigadista para Eventos.	400	R\$ 47,10	R\$ 18.840,00
05	Serviço de limpeza em Eventos.	700	R\$ 36,35	R\$ 25.445,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. O recurso orçamentário para a execução do objeto do presente processo licitatório utilizará a seguinte classificação contábil:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

Órgão 14 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Unidade 2 – Gerência de Cultura e Turismo

Ação 2131 – Apoio a Eventos Culturais

150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência – 562

Órgão 14 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Unidade 1 – Gerência de Esportes

Ação 2128 – Apoio a prática de esportes

150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência – 546

Órgão 14 – Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Unidade 1 – Gerência de Esportes

Ação 2129 – Manutenção do Centro Esportivo

150070000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Referência – 695

Massaranduba, 01 de outubro de 2024

[Assinado digitalmente]

CAROLINA LAISE KASMIRSKI

Matricula: 155659 – 7

Subgerente de Cultura e Turismo

Assinado eletronicamente por CAROLINA LAISE KASMIRSKI, SORAIA DAIANE KRAISCH DANIEL, ODENIR DERETTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/8fe587c2-2e15-474a-be49-d81dab97af2b>.

Assinado eletronicamente por:

* CAROLINA LAISE KASMIRSKI (***.392.349-**)

em 01/10/2024 10:02:36 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* SORAIA DAIANE KRAISCH DANIEL (***.972.899-**)

em 01/10/2024 11:15:38 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

* ODENIR DERETTI (***.354.389-**)

em 01/10/2024 14:08:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://massaranduba-e2.ciga.sc.gov.br/#!/documento/8fe587c2-2e15-474a-be49-d81dab97af2b>

